CÂMARA MUNICIPAL
DELFIM MOREIRA-MG

camara@delfimmoreira.mg.leg.br
www.delfimmoreira.mg.leg.br
Rua Manoel José Lebrão, nº 56, Centro
CNPJ: 41.773.813/0001-00
(35)3624-1400

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2025

Altera dispositivo da Resolução n. 06/2024, que '*Dispõe sobre a criação do Concurso de Redação "Redação Nota 10", a ser realizado pela Câmara Municipal de Delfim Moreira, por meio da Escola do Legislativo*'.

A Câmara Municipal da Delfim Moreira, no uso das atribuições legais e regimentais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Art. 3º da Resolução n. 06/2024, de 18 de Março de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. Quando da apresentação do trabalho, cujo tema será divulgado no edital de concurso, a redação observará a seguinte forma e diretrizes:

I. abordar o tema proposto;

II. ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas;

III. ser inédita e original;

IV. as redações devem ser manuscritas; e

V. deverá ser do tipo textual estabelecido no Edital do Concurso de Redação "Redação Nota 10"."

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfim Moreira, 28 de janeiro de 2025.

_____

Thiago Siqueira Marques
Presidente da Câmara

_____

José Carlos Rodrigues
Vice-Presidente

_____

Mateus de Carvalho Ribeiro
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
DELFIM MOREIRA-MG

camara@delfimmoreira.mg.leg.br
www.delfimmoreira.mg.leg.br
Rua Manoel José Lebrão, nº 56, Centro
CNPJ: 41.773.813/0001-00
(35)3624-1400

JUSTIFICATIVA

Devido à abrangência do projeto "Aluno Nota 10", que envolve tanto o Ensino Médio quanto o Ensino Fundamental, a alteração visa deixar em aberto (a definir no Edital do Concurso “Redação Nota 10”) o tipo textual exigido nas redações dos participantes.

Para os alunos do Ensino Fundamental, que têm menor contato e prática com a preática dp gênero textual Dissertativo-Argumentativo, outros tipos textuais (como narrativo, descritivo e carta) são mais adequados e coerentes com o currículo e as habilidades esperadas para a faixa etária.

Essa flexibilização permite que os estudantes desenvolvam suas produções textuais com base em gêneros que são mais familiares e que dialogam melhor com sua realidade educacional. Isso promove maior inclusão, estimula a participação de todos os alunos e valoriza as etapas de desenvolvimento de escrita em cada nível escolar. Dessa forma, a mudança busca garantir que o projeto seja mais abrangente e justo, respeitando as particularidades e objetivos pedagógicos de cada etapa de ensino.

Assim, ante o exposto, contamos com a aprovação do presente projeto de Resolução.

Delfim Moreira, 28 de janeiro de 2025.

_____

Thiago Siqueira Marques
Presidente da Câmara

_____

José Carlos Rodrigues
Vice-Presidente

_____

Mateus de Carvalho Ribeiro
Secretário